



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

LEI Nº 1.265 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

**"DENOMINA DE RUA MARIA SALVINA
VILARINHO, A RUA H, NO BAIRRO SANTA
BÁRBARA, DESSE MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ."**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Denomina de Rua Maria Salvina Vilarinho, a Rua H, no Bairro Santa Bárbara, desse Município de Quatis/RJ.

Art. 2º. As placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão Municipal competente.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal oficiará aos órgãos públicos competentes, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviços Registral de Imóveis a alteração na determinação do logradouro, e caso necessário fará as inserções ou modificações nos cadastros Municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 28 de agosto de 2023.


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal